



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 190 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Ratifica a primeira alteração do protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI.

Esta Lei RATIFICA a 1ª alteração ao Protocolo de intenções firmado entre o Consórcio e o Município de Matelândia, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RATIFICADA, em todos os seus termos, a PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, firmado entre este e o Município de Matelândia, passando a vigorar sua redação de forma CONSOLIDADA nos termos no ANOEXO I desta lei.

Art. 2º A Ratificação de que trata o artigo antecedente é total e sem reservas, de acordo com a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 190/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos à esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 190/2019 tendo em vista que a existência do CISI está intimamente ligada a aprovação do Protocolo de Intenção que legaliza as participações dos municípios membros, com os direitos e deveres que lhe são peculiares.

O CISI teve seu primeiro protocolo aprovado em 1995, baseado numa Lei Estadual quando foi criado e, tinha sua sede no município de Matelândia, atualmente está instalado em Medianeira. Em 2005, devido a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, de 2007 da Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e outras providências, o Consórcio foi obrigado a adequar-se a esta lei, criando um novo Protocolo de Intenções, atualmente vigente.

Entretanto, com a evolução legislativa e a ampliação da demanda no âmbito da saúde, faz-se necessário contemplar de forma explicitada, neste protocolo vigente e em exercício, algumas situações sobretudo na área de RH. Também outros pequenos ajustes, seja na redação, na compreensão, na observância com outros documentos legais, tais como: o PLACIC (que é o orçamento do CISI), Estatuto, Regimento interno, Plano de Cargos Carreira e Salários e seu impacto financeiro, tudo em funcionamento no CISI.

Além dos ajustes mencionados, pontuais alterações possibilitaram, inclusive, a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, o que por consequência facilitará a contratação de profissionais que eventualmente participarão de programas temporários.

Deste modo é que propomos minimamente, a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÃO**, de acordo com os documentos enviados.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de novembro de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br